



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44

Ao Senhor,
Gilvan Moreno da Luz
Presidente da câmara municipal

São Mateus do Maranhão - MA, em 14 de Janeiro de 2021.

Conforme solicitação dessa egrégia Câmara Municipal informa que existe disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer com a despesa referente à Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

Órgão: 02 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de São Mateus - MA
Projeto/Atividade: 01 031 0001 2 .001 – Manutenção da Câmara Municipal
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo
FONTE DE RECURSO: 0.01.00.1001-001 001
Saldo: 181.000,00

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Paulo César Pereira de Oliveira
CRC nº 49.138 – PR-T-DF
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa objeto da Dispensa de Licitação n.º 05/2021, cujo objeto à aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal **NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-MA**, referente ao exercício de 2021, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 3,10 % no elemento de despesa 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

São Mateus do Maranhão - MA, 14 de Janeiro de 2021.

Paulo César Pereira de Oliveira
CRC nº 49.138 – PR-T-DF
Contador



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal na sede do **Município de São Mateus - MA, ao exercício de 2021**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ - 10.276.327/0001-44

São Mateus do Maranhão - MA, 14 de Janeiro de 2021.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Gilvan Moreno da Luz

Gilvan Moreno da Luz

Presidente da Câmara Municipal.

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal na sede do Município de São Mateus - MA, ao exercício de 2021, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

São Mateus do Maranhão - MA, 14 de Janeiro de 2021.

Gilvan Moreno da Luz
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **GILVAN MORENO DA LUZ**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de São Mateus - MA

Projeto/Atividade: 01 031 0001 2 .001 – Manutenção da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Fonte: 0.01.00.1001-001 001

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado **R\$ 5.620,97 (Cinco mil seiscientos vinte reais e noventa e sete centavos)**.

São Mateus do Maranhão - MA, 14 de Janeiro de 2021.

Gilvan Moreno da Luz

Presidente da Câmara municipal